



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5042**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 304.477,50 (Trezentos e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 09 01 08 242 0014 2064	3 3 50 43 00	455	30.000,00
02 09 01 08 244 0014 2069	3 3 50 43 00	459	5.000,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 3 90 39 00	627	1.137,50
02 13 01 17 511 0016 3040	4 4 90 51 00	764	46.340,00
02 13 01 17 511 0016 3040	4 4 90 51 00	764	200.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 36 00	806	22.000,00
<b>Total:</b>			<b>304.477,50</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 09 02 08 243 0014 2076	3 3 50 43 00	466	35.000,00
02 13 01 15 451 0021 3033	4 4 90 51 00	741	46.340,00
02 13 01 15 451 0021 3033	4 4 90 51 00	741	200.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	807	22.000,00
02 14 01 13 392 0009 2221	3 3 90 39 00	809	1.137,50
<b>Total:</b>			<b>304.477,50</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de Fevereiro de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**